



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Legislando com Democracia"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 027/2014

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES, Vereador do PTC – Partido Trabalhista Cristão vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário requerer da Presidência desta Casa do Povo que encaminhe expediente aos Excelentíssimos Promotores de Justiça das Comarcas de Tabuleiro e Limoeiro do Norte solicitando destes que acione os gestores destes dois municípios no sentido de adotarem medidas de segurança aos banhistas que frequentam a Passagem Molhada sobre o Rio Quixeré, localizado na CE que liga os dois municípios que tem sido palco constante de afogamentos que já vitimou quase 30 banhistas, caracterizando uma verdadeira omissão dessas administrações municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

Vereador (PTC)



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

REQUERIMENTO Nº 027/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES.

Que após ouvido o Plenário, requer da Presidência, após ouvido o Plenário, que encaminhe expediente aos Excelentíssimos Promotores de Justiça das Comarcas de Tabuleiro e Limoeiro do Norte, no sentido de adotarem medidas de segurança aos banhistas que frequentam a Passagem Molhada sobre o Rio Quixeré.

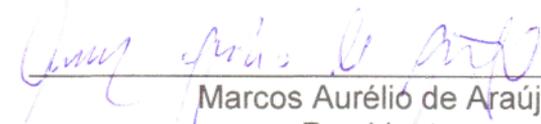
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
(7) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(3) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 28/02/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente